



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 817/2021
DATA: 20/9/2021
mto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.759

Assunto: Insere o art. 6º na Lei nº 5294, de 24/3/2021, a fim de suspender a eficácia da Lei até 31/12/2021.

Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.759, que Insere o art. 6º na Lei nº 5294, de 24/3/2021, a fim de suspender a eficácia da Lei até 31/12/2021, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº /21, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, conforme prevê a Lei Orgânica do Município e o art. 37, X da Constituição Federal. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

GILBERTO ROGALSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.759, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Membro

MARCEL PIETRALLA
Membro